



ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DOS PORTOS
ORGANIZADOS DO RIO DE JANEIRO, ITAGUAÍ E NITERÓI.
CNPJ: 00.363.349/0001-98

EDITAL Nº 020/25

COMUNICADO IMPORTANTE GERÊNCIA

OPERACIONAL

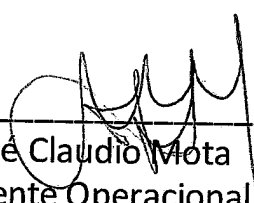
REF.: NOVA REGRA DE BLOQUEIOS E DESBLOQUEIOS NA ESCALAÇÃO

Comunicamos a todos os trabalhadores portuários avulsos que foram modificadas as regras de bloqueios e desbloqueios no sistema de escalação do OGMO, visando melhor atualização da listagem do ponteiro de escalação e diminuição de contratempos.

TIPO DE BLOQUEIOS:	INÍCIO EM:
Bloqueios por inaptidões por ASO ou atestado médico; Demais motivos imediatos conforme indicação gerencial ou da diretoria	Bloqueio imediato, sendo necessário que o TPA seja retirado na primeira lista que for processada
Bloqueios de acidente de trabalho	Bloqueio programado para o 3º período pós o acidente
Bloqueios gerais incluindo ASO a vencer	Sempre no 4º período do dia seguinte após a solicitação do requisitante
Desbloqueios	Sempre no período posterior ao que já existir um ponteiro processado.

Informamos que as regras estão sujeitas a alterações

Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2025.



José Claudio Mota
Gerente Operacional
OGMO-RJ